



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 262/26

EMENTA: CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "CESTA VERDE"

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 13/04/26


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

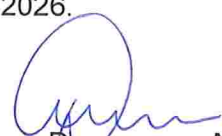
Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a criação e implementação do programa denominado "Cesta Verde", com a finalidade de promover a distribuição periódica de frutas, verduras e legumes às famílias devidamente cadastradas em situação de vulnerabilidade social no município.

A medida visa assegurar o acesso regular a alimentos *in natura* e nutritivos para famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade da alimentação, o combate à insegurança alimentar e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e da dignidade da população.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.


Antônio Carlos Santos de Miranda
- **Carlão** -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador


Guilherme Macedo Silva
- **Advogado Guilherme Macedo** -
Vereador


Anselmo Ítalo Leopoldo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiasbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar no município, considerando que muitas famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades para ter acesso regular a alimentos saudáveis e nutritivos.

A criação e implementação do programa “Cesta Verde” representa importante medida de promoção da saúde e da dignidade da população, ao viabilizar a distribuição periódica de frutas, verduras e legumes às famílias cadastradas, contribuindo para a melhoria da qualidade da alimentação e para o enfrentamento da insegurança alimentar.

Além do caráter social da proposta, a iniciativa poderá ser desenvolvida em parceria com produtores rurais locais, associações e cooperativas da agricultura familiar, estimulando a produção local, fortalecendo a economia do município e ampliando o alcance das ações já existentes na área de assistência social e segurança alimentar.

Dessa forma, a implementação do programa se mostra relevante e necessária, por conciliar promoção social, incentivo à alimentação saudável e valorização da produção local.